



o trânsito do recurso em tela. Desse modo, recolham os agravantes o pagamento das custas do presente agravo, no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento de seu recurso, conforme a regra sediada no art. 101, §2º, CPC. Após decurso de prazo, certifique-se e voltem-me os autos conclusos para os devidos fins. Expedientes necessários. - Advs: Diego Albuquerque Lopes (OAB: 26053/CE) - João Paulo Bezerra Albuquerque (OAB: 22528/CE) - David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE)

Nº 0627710-35.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Caririçu - Agravante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Granjeiro - Agravado: Cicero Edinaldo Leandro - - Posto isso, e no presente juízo de cognição, não configurados os requisitos elencados pelos art. 1.019 do CPC, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo ao presente recurso, mantendo inalterado o decisum a quo em todos os seus termos. Intime-se a parte agravada para que apresente contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Comunique-se ao juízo singular sobre o teor desta decisão. Empós, voltem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. - Advs: Antônio José de Sousa Gomes (OAB: 23968/CE) - Luiz Ricardo de Moraes Costa (OAB: 28980/CE)

Nº 0630414-21.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Iguatu - Agravante: S. S. F. P. - Agravada: T. F. L. - - Por todo o exposto, mediante um juízo sumário da pretensão recursal, INDEFIRO o efeito suspensivo requestado no presente Agravo de Instrumento. Intime-se a parte agravada para fins de apresentação de contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preceituado no art. 1.019, II da Lei Adjetiva Civil, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Comunique-se ao d. juízo singular sobre o teor desta decisão. Determino o encaminhamento dos autos ao Ministério Público para apresentar manifestação no prazo de trinta dias, o que faço nos termos do art. 178 do CPC. Empós, à nova conclusão. Expedientes necessários. - Advs: Cícero Deillyson Lima Vieira (OAB: 31649/CE)

Nº 0630897-51.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: C.E.M. de Sousa Ltda - Agravado: Banco RCI Brasil S/A - - Ante o exposto, defiro o efeito suspensivo. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para, querendo, responder no prazo de 15 (quinze) dias. Comunique-se ao MM. Juiz singular o inteiro teor deste decisum (art. 1.019, I, do CPC.) Expedientes necessários. Fortaleza, 4 de julho de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Igo Maciel de Oliveira (OAB: 28222/CE) - Marco Antônio Crespo Barbosa (OAB: 1007/AM)

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Direito Privado PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 26

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, DIA 20 DE JULHO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM ENCAMINHAR REQUERIMENTO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO, MEDIANTE CANAL DE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO DO PLENO Nº 10/2020. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU SOLICITAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM A COORDENADORIA DA CÂMARA ATRAVÉS DOS SEGUINTESS CONTATOS: WHATSAPP: (085)98219-8378 OU (085)3207-7552; E-MAIL: SEC.1CDIREITOPRIVADO@TJCE.JUS.BR

1 - **0022233-77.2019.8.06.0132 - Apelação Cível** - Nova Olinda/Vara Única da Comarca de Nova Olinda. Apelante: Fábio Sousa Oliveira. Advogado: Antonio Lincoln Carneiro de Oliveira (OAB: 42482/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

2 - **0634854-94.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Bspar Incorporações Ltda. Advogada: Lara Costa de Almeida (OAB: 18775/CE). Advogado: Francisco Welvio Urbano Cavalcante (OAB: 14814/CE). Agravante: Passaré Empreendimento Imobiliário Ltda. Agravada: Lorena Cabral Bezerra de Menezes. Advogada: Antônia Marília Machado de Carvalho (OAB: 38351/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

3 - **0625695-93.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/16ª Vara de Família. Agravante: L. M. G. A.. Advogada: Genyffer Kasprzykowski (OAB: 30381/CE). Agravada: A. A. F. M., R. P. L. E. F. P.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Total de processos a julgar: 3

Fortaleza, 5 de julho de 2022.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO